



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA
MESTRADO ACADÊMICO
TURMA 2019 – SEGUNDO SEMESTRE

A Faculdade de Engenharia (FEN) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que no período de **30 de maio de 2019 a 04 de julho de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica (PEL), Curso de Mestrado Acadêmico, para turma com início no segundo semestre de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica estrutura-se em torno de duas Áreas de Concentração e quatro Linhas de Pesquisa:

1. Área de Concentração: Redes de Telecomunicações:
 - a) Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
 - b) Sinais e Sistemas de Comunicações.

2. Área de Concentração: Sistemas Inteligentes e Automação:
 - c) Controle e Automação;
 - d) Sistemas Inteligentes.

I – DAS VAGAS E CLIENTELA:

I.1. Serão oferecidas vagas para o Curso de Mestrado a portadores de diploma de graduação plena (bacharelado) em Engenharia, Ciências Exatas ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

I.2. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Vagas oferecidas por linha de pesquisa do PEL.

Linha de Pesquisa	Vagas
Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	6
Sinais e Sistemas de Comunicações	6
Controle e Automação	12
Sistemas Inteligentes	12

I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.4. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

II – DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/15, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por linha de pesquisa, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 6.914/2014, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II.2. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) Filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além de sanções previstas em normas internas da UERJ.

III – DAS INSCRIÇÕES:

III.1. Período e Local das Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail dirigido ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica (pel@uerj.br e pel.uerj@gmail.com).

- a) As inscrições serão realizadas o período de **30 de maio de 2019 a 04 de julho de 2019**, por e-mail;
- b) O candidato deverá gerar o boleto na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br) no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- c) Após a obtenção e o pagamento do boleto bancário e do preenchimento da ficha de inscrição (disponível na página <http://www.pel.uerj.br>), o candidato deverá enviá-los juntamente com os documentos listados no **item III.2** para pel@uerj.br e pel.uerj@gmail.com, exclusivamente em formato pdf. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais da documentação enviada, sem o que sua matrícula poderá não ser aceita.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Cópia frente e verso do diploma de graduação plena;
 - a.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - a.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto até o início do período letivo **2019-2** do PEL (**12 de agosto de 2019**), é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
 - a.3) No caso de candidatos com diploma de graduação plena emitido no exterior, é obrigatória a apresentação de cópias do diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros quando cabíveis e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil. A tradução juramentada não é exigida para diplomas em inglês, francês ou espanhol.
- b) Cópia do histórico escolar da graduação plena com a data da colação de grau;
 - b.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os

candidatos que estejam na condição expressa no **item III.2.a.2.**

- c) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Candidatos que desejam concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/15 devem:
 - f.1) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
 - f.2) Preencher, de acordo com as instruções e documentação específicas, o Formulário de Informações Socioeconômicas e os pertinentes formulários de autodeclaração e entregá-los, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota. Esses documentos estão disponíveis em <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depq>;
- g) Carta do candidato expondo sua motivação para cursar o Mestrado;
- h) 02 (duas) fotos 3×4 de data recente (candidatos pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/15 devem fornecer uma adicional foto 3×4 colorida, que deve ser colada no formulário de autodeclaração de cota negro/índigena);
- i) Três cartas de recomendação de profissionais da área (modelo da carta disponível em <http://www.pel.uerj.br>), que devem ser enviadas por e-mail diretamente à Coordenação do Programa pelo profissional.

III.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar uma única área de concentração e a linha de pesquisa de seu interesse.

III.4. Candidatos estrangeiros (não-residentes) deverão apresentar adicionalmente uma cópia de Passaporte válido, com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica somente será confirmada após a verificação da documentação apresentada;
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **05 de julho de 2019**, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita;
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida no **item III.2** terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

III.6. Resultado da Análise da Documentação Comprobatória (Cotistas):

- a) O resultado da análise da documentação comprobatória (para cotista) será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **19 de julho de 2019**, a partir das 14 horas, através de uma listagem constando a menção: documentação comprobatória (cotista) aceita ou documentação comprobatória (cotista) não aceita.

IV – DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Análise do *Currículum Vitae* e da carta do candidato expondo sua motivação para cursar o Mestrado (caráter eliminatório e classificatório).
 - a.1) Na análise da carta do candidato expondo sua motivação para cursar o Mestrado e das cartas de recomendação, será valorizada a sua adequação à linha de pesquisa de interesse e às exigências acadêmicas do curso;
 - a.2) Na análise do *Currículum Vitae* e do histórico escolar, será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como seu desempenho durante o curso de graduação.
- b) Defesa oral da carta de motivação para cursar o mestrado (apenas para os candidatos aprovados no **item a**, com caráter classificatório).

IV.2. Cronograma do Processo Seletivo

Para o cronograma do processo seletivos e as datas das etapas acima, pedimos ver a Seção **VII**

(Cronograma).

V – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae* e das cartas o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete), obtida das etapas **a.1** e **a.2** do processo seletivo (**item IV**);
- b) Na “Defesa oral da carta de motivação” será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- c) Dos resultados das etapas **a** e **b** será extraída uma média final obtida pelo candidato;
- d) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- e) A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das médias finais por área de concentração e linha de pesquisa;
- f) Em caso de empate entre candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - f.1)** Maior idade;
 - f.2)** Maior nota na Análise do *Curriculum Vitae* e das cartas;
 - f.3)** Maior nota na “Defesa oral da carta de motivação”.

VI – DA MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por linha de pesquisa;
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias e originais (para conferência) dos seguintes documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade; além disso, deverá apresentar duas (2) fotos 3x4;
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos;
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica se realizará nos dias úteis entre **12 a 14 de agosto de 2019**, das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica (PEL/UERJ);
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, observando-se a prioridade definida pelo candidato na ficha de inscrição. A matrícula dos candidatos reclassificados será realizada no dia **16 de agosto de 2019**.

VII – DO CALENDÁRIO:

- a) INSCRIÇÕES: Período: de **30 de maio de 2019 a 04 de julho de 2019**, por e-mail.
- b) RESULTADO DA INSCRIÇÃO: Data: **05 de julho de 2019**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ e pela página do programa.
- c) SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO: Data: **08 de julho de 2019**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- d) RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO: Data: **09 de julho de 2019**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- e) RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*, DAS CARTAS E DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE FARÃO A “DEFESA ORAL DA CARTA DE MOTIVAÇÃO”: Data: **10 de julho de 2019**; Horário: 16 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- f) DEFESAS ORAIS DAS CARTAS DE MOTIVAÇÕES: Data: **11 e 12 de julho de 2019**; Horário: de 09:00 às 16:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ ou, alternativamente, via videochamada.
- g) RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): Data: **19 de julho de 2019**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- h) SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS): Data: **22 de julho a 26 de julho de 2019**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- i) RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

COMPROBATÓRIA (COTISTAS): Data: **02 de agosto de 2019**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.

- j) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: Data: **05 de agosto de 2019**; Horário: 16:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- k) SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL: Data: **06 de agosto de 2019**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- l) RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL: Data: **07 de agosto de 2019**; Horário: 14 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- m) MATRÍCULA: Data: **12 a 14 de agosto de 2019**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- n) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS: Data: **15 de agosto de 2019**; Horário: 10:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.
- o) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS: Data: **16 de agosto de 2019**; Horário: das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas; Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- VIII.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- VIII.2** Poderá haver recurso no resultado final do processo seletivo, mas somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas. Os recursos deverão ser apresentados até 48 horas após a divulgação do resultado final deste processo seletivo;
- VIII.3** As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados;
- VIII.4** O exame de seleção terá validade somente para o Curso que será iniciado no segundo semestre de 2019;
- VIII.5** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá, fora do calendário de reclassificação, chamada para candidatos aprovados e não selecionados;
- VIII.6** A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará disponível, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica, FEN/UERJ, para ser retirada pelos interessados até um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos não retirados serão destruídos;
- VIII.7** Havendo disponibilidade, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento aos alunos que atenderem as exigências do Programa;
- VIII.8** A Comissão de Seleção poderá alterar as datas previstas no calendário deste Edital visando adequar o processo seletivo, se for o caso;
- VIII.9** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrônica.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pavilhão Reitor João Lyra Filho
Rua São Francisco Xavier, 524, 5º andar, bloco E, sala 5002
Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550-900
Tel.: (21) 23340976

E-mails: pel@uerj.br, pel.uerj@gmail.com
Página na Internet: <http://www.pel.uerj.br>
Skype: peluerj